



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano II - número 95 - 23 de dezembro de 2011

PM realiza Projeto “Educação Ambiental Itinerante” na Praça da Matriz na próxima quinta-feira (29)

EDUCAÇÃO AMBIENTAL ITINERANTE



A Polícia Militar Ambiental, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse realiza na próxima quinta-feira, dia 29, às 9h00, na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz), o Projeto “Educação Ambiental Itinerante”. O projeto tem como objetivo levar informações, divulgar campanhas de educação ambiental e aproximar a Polícia Militar Ambiental à população em

geral. “De município em município, será estacionado o Trailer que irá permanecer durante todo o dia trocando idéias com as pessoas, recebendo e transmitindo informações com o intuito de melhorar as condições ambientais de nossa região proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para as atuais e futuras gerações”, explicaram os policiais Marco Antonio da Silva e Adilson da Rocha Leal.

Prefeitura elabora e aprova plano de habitação para população de baixa renda

pág. 03

AVISO IMPORTANTE

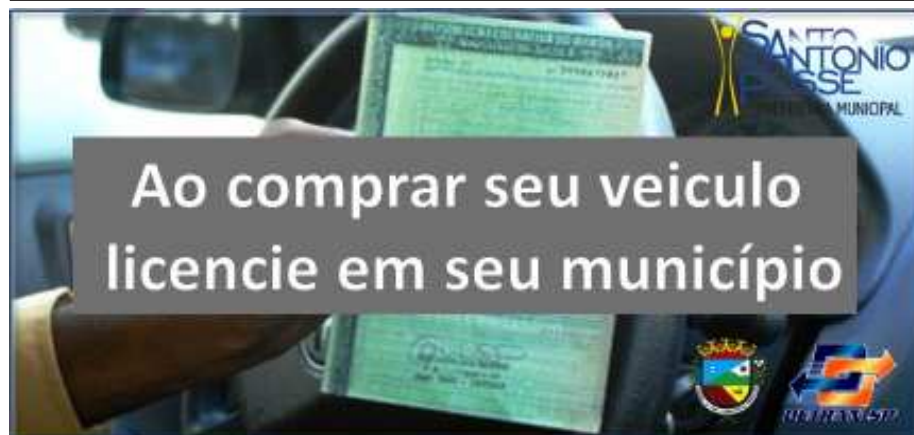
Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

CRÉDITO



Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal. Informações pelo 3896 9043.

Ao comprar seu veículo
licencie em seu município



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

- 22 34.012.042-3 Nilciene Cristina N. Pereira
- 23 12.947.455 Iolanda Ap. de Moraes Palhares
- 24 20.347.804-6 Lucimara Aparecida Padovan Diniz

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 012/2009 de Professor Adjunto de Educação Básica, a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03(três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade(RG), CPF e Comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

IPREM-POSSE - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse

O superintendente do IPREM-POSSE, no uso de suas atribuições legais resolve: PORTARIA 20-2011 Conceder aposentadoria por Invalidez a servidora **LUZIA VIEIRA COSTA DA CRUZ**, com proventos proporcionais, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, juntamente com o artigo 12 e seguintes da Lei Municipal 2.358, de 23/12/2008.

Adilson José Beltrami Sobrinho
Superintendente do IPREM-POSSE

Maria José Bulia
Coord. de Benefícios do IPREM-POSSE



ERRATA

Tem a presente **ERRATA** a finalidade de corrigir os termos da publicação do nº do contrato 006/2011 da Carta Contive nº 007/2011 – Processo nº 105/2011 – **ONDE SE - LÊ:** Contrato nº 007/2011, **LEIA – SE** Contrato nº 006/2011.

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

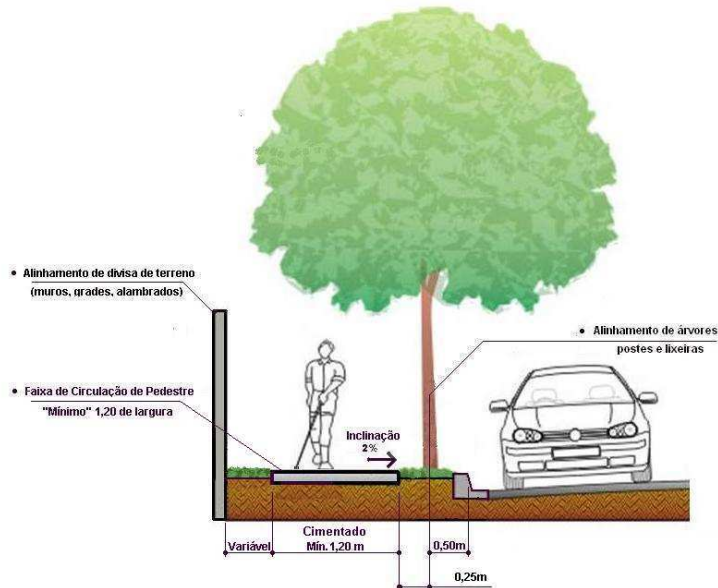
- PSF - RESSACA
- BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
- PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
- PADARIA CEDRO - CENTRO
- SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
- BIBLIOTECA - CENTRO
- CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
- PRONTO SOCORRO - CENTRO
- SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- CAMPO VERDE AGRIPECUÁRIA - CENTRO
- SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
- PADARIA - BELA VISTA
- BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- PSF - POPULAR
- PSF - RINCÃO
- AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
- I9 PRESENTES - VILA RICA
- CRAS - VILA ESPERANÇA
- PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
- AMBULATÓRIO - CENTRO
- PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
- CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

**Emergência disque
153**

**COMDEURB informa modelo
para construção de calçadas.**

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

| | | | |
|-----------------------|-----------|----------------------------------|-----------|
| Prefeitura PABX | 3896 9000 | Serviços Públicos /Garagem | 3896 2274 |
| Gabinete | 3896 9002 | Educação | 3896 3977 |
| | 3896 9004 | Cultura | 3896 9024 |
| Comunicação..... | 3896 9003 | Procon | 3896 9052 |
| | 3896 9025 | Desenvolvimento | 3896 9043 |
| Engenharia | 3896 9044 | Esporte..... | 3896 4762 |
| Licitação | 3896 9032 | Pronto Socorro | 3896 1394 |
| Secretaria | 3896 9031 | Vigilância Epidemiológica..... | 3896 2711 |
| Recursos Humanos..... | 3896 9008 | CRAS..... | 3896 2884 |
| Financeiro | 3896 9012 | CAPS..... | 3896 2240 |
| Informática..... | 3896 9007 | Delegacia..... | 3896 1035 |
| Saúde | 3896 9046 | Centro Reabilitação..... | 3896 1026 |
| Promoção Social..... | 3896 2556 | Guarda Municipal..... | 3896 1266 |

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



PREFEITURA ELABORA E APROVA PLANO DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Elaborado, aprovado e habilitado o PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social do município de Santo Antônio de Posse, de acordo com determinação do Ministério das Cidades, sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

Este Plano objetiva suprir a demanda de habitações para a população de baixa renda e também regularizar as pendências fundiárias, existentes em sete bairros e em dois conjuntos habitacionais do Município.

O resultado do déficit habitacional foi apurado, utilizando-se o cadastro de famílias interessadas, conforme Mutirão realizado em julho de 2009 e levantamentos dos Setores do Cadastro Imobiliário e Defesa Civil Municipais. Este cadastro identifica Idosos; Pessoas com deficiência; Renda per capita da família; Número de dependentes por família; Pessoas residentes em áreas de risco e Pessoas residentes em imóveis alu-



gados. O PLHIS foi apresentado aos Conselhos Municipais (Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) relacionados a área de

habitação, com presença maciça dos Conselheiros que discutiram, sugeriram e aprovaram por unanimidade. Se realizado o PLHIS, será possível superar o déficit habitacional em até 13 anos. Este Planejamento estabeleceu Pro-

grama até o ano de 2025, procurando suprir o déficit de habitações do Município, com critério e responsabilidade, ou seja, com saúde, educação, saneamento básico, equipamentos sociais e preservação do meio ambiente.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 016/2011

Referente ao Pregão Presencial n.º 022/2011

Processo n.º 75.302/2011

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor:

EMPORIO HOSPITALAR COM.PR.CIR.HOSP.LT EP – CNPJ 04.106.730/0001-22, Item 4 – Quant. 360,00 – VI Unit. R\$ 22,00 – VI Total R\$ 7.920,00, Item 5 – Quant. 200,00 – VI Unit. R\$ 24,50 – VI Total R\$ 4.900,00, Item 6 – Quant. 600,00 – VI Unit. R\$ 26,00 – VI Total R\$ 15.600,00, Item 9 – Quant. 400,00 – VI Unit. R\$ 21,80 – VI Total R\$ 8.720,00, Total do Fornecedor: R\$ 37.140,00.

HUMANA ALIMENTAR - DIST. MED. PROD. NUTRIC. LTDA – CNPJ 02.786.436/0001-83, Item 1 – Quant. 4.000,00 VI Unit. R\$ 10,20 – VI Total R\$ 40.800,00, Item 8 – Quant. 250,00 – VI Unit. R\$ 12,00 – VI total R\$ 3.000,00, Total do Fornecedor: R\$ 43.800,00.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA – CNPJ 53.440.939/0005-67 - Item 2 – Quant. 240,00 – VI Unit. R\$ 141,90 – VI Total R\$ 34.056,00, Item 3 – Quant. 360,00 – VI Unit. R\$ 65,00 – VI Total R\$ 23.400,00

Total do Fornecedor: R\$ 57.456,00

Data da assinatura da ata de registro de preços: 22/12/2011

Objeto: Registro de Preço de Fórmulas Especiais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Lei Complementar nº 22, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 025/2011
Autógrafo: nº 2821/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei complementar:

Art. 1º - Ficam criados, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo conforme nomenclatura, jornada, referência, vencimento e quantidade constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

ANEXO I – Tabela de Cargos Criados de Provimento Efetivo

| Nomenclatura | Ref. | Jornada | Base | Qtde |
|-----------------------------|------|-------------------|--------------|------|
| Dentista Buco Maxilo Facial | E13 | 20 horas semanais | R\$ 1.541,33 | 01 |

Atribuições do Dentista Buco Maxilo Facial:

- Compreender e entender a legislação e o papel do SUS, conhecer a legislação Estadual de Reforma Sanitária, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do Centro Odontológico;

- Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;

- Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização;

- Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas.

Lei nº 2641, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 093/2011

Autógrafo: nº 2822/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos de informática e bens móveis em desuso que especifica e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar todos os equipamentos de informática e bens móveis em desuso de sua propriedade para empresas de reciclagem e de reutilização a matéria prima.

Parágrafo Único – os materiais a serem doados poderão ser reciclados ou reutilizados em sua matéria prima, que será adquirido para tal finalidade, devendo ser formalizado instrumento particular de doação.

Art. 2º - Cabe ao departamento administrativo, dar baixa nas fichas de patrimônio dos bens doados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

| | | |
|-----------|---------------------|--|
| 87 | 41.205.187-4 | Bruna Rafaela Evangelista |
| 88 | 45.151.853-6 | Roberta Aparecida Fernandes |
| 89 | 43.105.219-0 | Danielle Floro Simões |
| 90 | 45.528.498-2 | Daiane Cristina da Costa Perini |

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 012/2009 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos



Lei nº 2642, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 094/2011
Autógrafo: nº 2823/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de lançamento de Auto de Infração.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título Auto de Infração, abaixo discriminadas:

| Processo | Referente | Exercício |
|-------------|-----------|-----------|
| 68.675/2009 | 106213 | 2009 |
| 68.675/2009 | 106239 | 2009 |

Parágrafo Único: O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de inexistência do Auto de Infração e, portanto, do instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições do Código Tributário.

Art. 2º - Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 008/2011 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP, PROCESSO: 121/2011 HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 007/2011. "FORNECEDOR (ES): LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA INÁCIO ME. VALOR TOTAL APRESENTADO de R\$ 34.300,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA. VIGÊNCIA: 13/12/2011 à 13/03/2012.

Santo Antonio de Posse, 13 de Dezembro de 2011

JOSÉ ANTONIO TOREZAN
Presidente do SAAEP

Lei nº 2643, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 095/2011
Autógrafo: nº 2824/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente Imposto Predial e Territorial Urbano.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de Imposto Predial e Territorial Urbano, abaixo discriminado:

| Processo | Imóvel | Exercício |
|-------------|--------|-----------|
| 71.334/2010 | 6282 | 2001-2002 |
| 71.334/2010 | 6318 | 2001-2002 |
| 71.334/2010 | 62813 | 2001-2002 |

Parágrafo único: O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso I.

Art. 2º - Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



Decreto nº 004,,21 de dezembro de 2011

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 003/2011 – Agente Administrativo, Ajudante de Serviços Diversos, Auxiliar de ETA/ETE, Auxiliar de Informática, Encanador, Leiturista, Motorista, Operador de ETA/ETE, Operador Técnico de ETA/ETE e Pedreiro.

EXTRATO DE ADITIVO 004/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ARACONS CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

ACRÉSCIMO: R\$ 27.923,99

SUPRESSÃO: R\$ 2.293,11

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 024/2011, PROCESSO Nº 73.987/2011 – CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "ISAURA DE CARVALHO COELHO", LOCALIZADA A RUA PROF. ARISTIDES GURJÃO, Nº 600, BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 2644, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 096/2011
Autógrafo: nº 2825/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2140/2005, que trata do Programa Municipal de Incentivos a Industrialização; e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº 2140/05, de 16/12/05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

RATIFICAÇÃO

Eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo 75.801/2011, Dispensa 020/2011, para Retificação de Motor e Revisão do Diferencial do Veículo Ônibus placa BXJ 9938 para a Secretária de Educação, para as seguintes Empresas: ALCIDES RECCO ME.

Publique – se

Santo Antonio de Posse, 13 de Dezembro de 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº 2645, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 097/2011
Autógrafo: nº 2826/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesa da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A(s) despesa(s) de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 7.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do(s) crédito(s) de que trata o(s) artigo(s) anterior(es) será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ANULAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.93.02 – Restituições.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Ares-PCJ)

CNPJ 13.750.681/0001-57

Comunicado de Aprovação de Estatuto Social

Os municípios de Águas de São Pedro, Analândia, Artur Nogueira, Atibaia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Paulínia, Pedreira, Piracaia, Rio Claro, Rios das Pedras, Santa Maria da Serra, Santo Antonio de Posse e Valinhos, tornam público nos termos do art. 8º e §4º, do Decreto Federal nº 6.017/07, que na Assembléia Geral Estatuinte, realizada em 06 de maio de 2011, foi aprovado o Estatuto Social da ARES-PCJ, estando à disposição para consulta na íntegra no site: www.arespcj.com.br





Lei nº 2646, 15 de dezembro de 2011

Projeto de Lei nº 089/2011
Autógrafo: nº 2816/2011
Iniciativa: Vereador Luis Carlos da Fonseca

Dispõe sobre o oferecimento de alimentação diferenciada as Crianças portadoras de diabetes, hipertensão arterial, doenças Celíacas e intolerância a lactose na merenda escolar e creches Municipais e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório na merenda escolar servida em todas as escolas e creches municipais, o oferecimento de alimentação diferenciada as crianças portadoras de diabetes, hipertensão arterial, doenças celíacas e intolerância a lactose.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ficarão encarregadas de fiscalizar a observância do disposto na presente Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação; observada a legislação relativa ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Portaria nº 5898, 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

Portaria N.º 5899, de 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade deste Município e dá outras providências.

Portaria N.º 5900, de 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre nomeação de Presidente do Fundo Social de Solidariedade deste Município e dá outras providências.

Portaria nº 5.901, de 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Graciela Ghilardi Mazan, e dá outras providências.

Portaria nº 5.902, de 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Luciana Martins Lozano, e dá outras providências.

Portaria nº 5903, 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do cargo de Técnico de Enfermagem, do Departamento de Saúde e dá outras providências.

Portaria nº 5904, 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do cargo de Enfermeiro, do Departamento de Saúde e dá outras providências.

Portaria nº 5.905, de 22 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a Demissão de Servidor e dá outras providências.

Decreto nº 2781, de 14 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar por anulação, junto ao SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Decreto nº 2782, de 15 de dezembro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Decreto nº 2783, de 15 de dezembro de 2011

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

| | | |
|-----------|---------------------|--|
| 82 | 33.798.546-7 | Vanessa Piton Minuzzo de Campos |
| 83 | 30.179.142-9 | Lucrecia Aparecida de Campos |
| 84 | 32.227.068-6 | Juliana dos Santos Rodrigues |
| 85 | 34.693794-2 | Silmara Cassia Rodrigues |
| 86 | 42.409.762-X | Elienay Amorim Peres |

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 012/2009 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

16 Matemática 42.095.774-1 José Roberto Ferreira Brandão

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2008 de Professor Titular de Educação Básica II, a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

Que neste Natal
você desfrute
cada momento
com imensa
alegria e que
seja formado
um elo de paz,
amizade e amor!

